

DECRETO N. 20.047, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 18 da Lei n. 10.943 de 27 de Junho de 2024, o artigo 7º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorre da anulação parcial de dotação orçamentária e está detalhado no Anexo Único (Coluna A – Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2025.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
José Nabuco Sobrinho  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Everton Almeida Figueira  
Diretor de Assuntos Legislativos



**ANEXO ÚNICO**

<b>Decreto</b>			
<b>Valor Total do Decreto</b>		<b>30.000,00</b>	
<b>A - FONTE</b>		<b>Valor em R\$</b>	<b>B - CREDITO</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>30.000,00</b>	<b>3</b>
<b>51.01.3.1.90.11.12.243.5000.2.501.04.1100000</b>			<b>51.01.3.1.90.91.12.243.5000.2.501.04.1100000</b>
51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA			51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS			2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS
4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL